

**PORTARIA Nº 282 de 07 de fevereiro de 2024**

**NOMEIA JONES BOLDI, PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2007, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2007, introduzida através da Lei Complementar n.º 032/2009;

**CONSIDERANDO**, a classificação no Concurso Público n.º 007/2023.

**PORTARIA:**

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JONES BOLDI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**, (Lei Complementar n.º 019/07, introduzida pela Lei Complementar n.º 032/09).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 07 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito Municipal*

## **TERMO DE POSSE**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 019/2007, de 05 de outubro de 2007, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **JONES BOLDI**, portador do CPF N° 025.023.209-09, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, 40 horas, (Lei Complementar n.º 019/07), introduzida através da Lei Complementar nº032/09, percebendo o vencimento conforme Lei específica.

Segue abaixo as atribuições do cargo:

Executar os serviços de execução das normas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal;  
Controlar o cadastro de contribuintes, controle do lançamento e da cobrança tributária, bem como da dívida ativa; Expedir avisos, autuações e notificações;  
Manter atualizado o cadastro imobiliário e a planta genérica de valores;  
Estar permanentemente atualizado em matéria de direito tributário;  
Além de outros serviços afins e necessários a plena execução de suas atribuições;  
Trabalhar de forma integrada com os órgãos financeiros e contábeis da Administração;  
Promover a fiscalização própria do poder de polícia, relativamente ao licenciamento de atividades econômicas, inclusive a cobrança das respectivas taxas;  
Executar a fiscalização relativa às edificações, às posturas e ao uso e parcelamento do solo urbano, conforme determina das respectivas legislações codificadas;  
Exercer outras atribuições próprias das características do cargo.

Entre Rios/SC, 07 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal

**JONES BOLDI**  
De acordo em 08 de fevereiro de 2024